

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 055, 04 de maio de 2021.

OBJETO: Projeto de Lei Ordinária nº **053/2021**, que cria o “*Dispõe sobre a concessão do ‘Diploma de Reconhecimento e Gratidão’ à Sra. Bruna Carneiro Fernandes e à Sra. Sebastiana Aparecida Corbelli Bonicenha, pelos trabalhos realizados em atividades essenciais durante a decretação da pandemia da COVID-19 no município de Ubá*”.

AUTORIA: VEREADOR JOSELI ANÍSIO PINTO

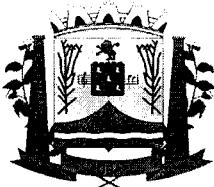
1- RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão do “Diploma de Reconhecimento e Gratidão” aos trabalhadores envolvidos em atividades essenciais durante a decretação da Pandemia da COVID-19 no município de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária.

O Vereador *Joseli Anísio Pinto*, indicou para serem agraciadas com o referido Diploma as seguintes profissionais: **Sra. Bruna Carneiro Fernandes e Sra. Sebastiana aparecida Corbelli Bonicenha**.

A Lei Municipal nº 4.833, de 08 de março de 2021, em vigor, dispõe sobre a concessão do Diploma de Reconhecimento e Gratidão, e estabelece que será através de projeto de lei cuja iniciativa é reservada aos Vereadores, podendo cada um conceder até dois diplomas anualmente (artigo 2º, parágrafo único).



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nesse sentido, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 48 do Regime Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 10/1993):

Art. 48. Compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:

I- Manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, leal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, citando, quando for o caso, o dispositivo constitucional, legal ou regimental.

(...)

Feito o relatório, passa-se a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO

O projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, encontrando fundamento no art. 77, caput, da Lei Orgânica Municipal de Ubá, segundo o qual a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer *vereador* ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos Cidadãos.

Ademais, a presente proposição atende aos requisitos legais, pois foram indicados dois nomes pelo edil que, segundo as informações trazidas na “justificativa”, referem-se a profissionais que têm contribuído “nas ações de enfrentamento da doença”, sendo a Sra. Bruna, enfermeira e a Sra. Sebastiana, auxiliar de serviços gerais.

Nesse mister, vale destacar as qualidades das homenageadas, mencionadas pelo vereador:

- a) Sra. Bruna Carneiro Fernandes: pais de Presidentes Bernardes-MG e nascida em Ubá-MG. Formou-se em enfermagem em 2004 e, desde 2005 atua em Ubá como



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Enfermeira da Estratégia da Família, concursada pela Prefeitura Municipal. Atualmente, trabalha na Unidade de Saúde Santa Bernadete. É muito dedicada, autêntica, amiga e estudiosa, contando com três especializações na área da saúde: Saúde Mental (FAGOC), Saúde da Família (UFJF) e Gestão da Organização Pública de Saúde (UFJF).

b) Sra. Sebastiana Aparecida Corbelli Bonicenha: Nascida em Diamante—MG, trabalha como auxiliar de serviços gerais há 21 anos. É conhecida carinhosamente como Dona Sebastiana, começou seu ofício na Escola Municipal Felipi Balbi e está, atualmente, na Unidade de Saúde Schiavon. Ela representa todos os profissionais dos serviços gerais, que são essenciais para que o processo de trabalho aconteça. É uma profissional exemplar, que irradia alegria e gratidão, e exerce sua função com muito amor e dedicação e zelo sob as bençãos de Deus e Nossa Senhora. Muito amada e respeitada pela equipe de trabalho, pois seu exemplo de ser humano e profissionalismo é inspiração para todos.

III- CONCLUSÃO

Portanto, conforme o preenchimento dos requisitos legais, manifestamo-nos *favoravelmente a aprovação do projeto de lei nº 053/2021.*

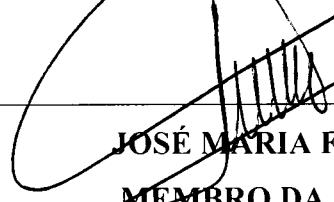
Ubá, 06 de maio de 2021.

**EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS


JOSE MARIA FERNANDES
MEMBRO DA COMISSÃO


GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO